



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 149 | 18 de Agosto de 2025



A Prefeitura de Barra do Piraí convida a todos para o lançamento do Programa

MELHOR IDADE

COM ORGULHO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA



19 de Agosto
Terça-feira



17h



Praça Nilo
Peçanha



Show com o
artista barrense
Cláudio Kelly



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	09
Secretaria Municipal de Comunicação Social.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 838 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre afetação de bens públicos que menciona”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal 9394/1996:

CONSIDERANDO que o desporto corresponde a uma disciplina obrigatória na educação pública segundo o Art. 27, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB – Lei Federal 9394/1996;

CONSIDERANDO que a afetação de bens corresponde a ato discricionário privativo da Chefe do Poder Executivo, o que se fundamenta no Art. 30, Inciso I da Constituição Federal cumulado com o Art. 87, Inciso I, alínea o) da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a devida motivação e fundamentação do tema regulamentado neste ato no Processo Administrativo 11.134/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Os seguintes bens ficam afetados como aparelhos públicos destinados aos serviços de educação pública municipal:
I – Quadra Poliesportiva Jeová Cardoso da Cruz, situada à Rua Antônio de Almeida, s/n, Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ;
II – Quadra Poliesportiva José Ricardo Moreira, situada à Rua Vereador Sebastião de Carvalho, nº. 555, Boa Sorte, Barra do Piraí/RJ;
III – Quadra Poliesportiva Milton Teixeira de Oliveira, situada à Praça Irineu Mendonça, s/n, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ;
IV – Ginásio Elza Rocha de Oliveira – Rua Teresópolis, s/n, Areal, Barra do Piraí/RJ;
V – Quadra Coberta Morada do Vale – Rua 30, nº 671, California, Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, ou a Secretaria Municipal ou órgão que vier a sucedê-la, ou que por razões posteriores detenha competência para gerir os assuntos deste ato, será a responsável por todos os atos de administração e gestão dos bens públicos que menciona.
Parágrafo Único – Para fins de planejamento, as ações e programas, bem como todos os temas relacionados, serão sub-rogados à Secretaria competente para geri-los a partir deste ato, o que não representa remanejamento, visto que as dotações permanecerão em suas devidas rubricas.

Art. 3º. Nos períodos ociosos dos bens, os mesmos poderão ser utilizados pela população mediante ato regulamentar simplificado editado pelo órgão competente, o que assegura sua máxima produtividade social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga expressamente o decreto 776/2025 e todos os decretos regulamentares especiais sobre o objeto e as demais disposições em contrário.

Kátia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 839 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0020.3196 - APOIO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS)	
3.3.90.39.00.1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)	320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.3193 - PROGRAMA FINANCIAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DO RJ - PREFAPS	
3.3.90.30.00.1621 - Material de Consumo (116)	320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 840 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.864.769,84 (Um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 4.723 de 03 de julho de 2024, e contrapartida do município, destinado ao Projeto de Construção de Oficina Ortopédica Fixa.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.023 de 05 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.864.769,84 (Um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.5747	Construção de Oficina Ortopédica Fixa – Oficinas Velhas	
4.4.90.51.91.0000.1500	Obras e instalações	672.769,84
4.4.90.51.91.0026.1601	Obras e instalações	1.192.000,00
	TOTAL	1.864.769,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 4.723 de 03 de julho de 2024, e contrapartida do município, conforme especificado em tabela abaixo. Os recursos serão destinados ao Projeto de Construção de Oficina Ortopédica Fixa, localizada na Rua Adácio Candido de Matos, s/n, Bairro Oficinas Velhas, no município de Barra do Piraí, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0020.2960 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (1)	160.478,08
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (4)	4.900,95
3.1.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (6)	1.000,00
3.1.90.94.00.1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (7)	40.460,05
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (9)	17.500,00
3.3.90.35.00.1500 - Serviços de Consultoria (16)	1.100,00
3.3.90.40.00.1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (21)	1.100,00
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (22)	120,00
3.3.90.49.00.1500 - Auxílio-Transporte (23)	120,00





3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (24)	16.308,78
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (25)	2.000,00
10.122.0020.3053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (35)	102.000,00
10.122.0020.4041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (38)	40.784,70
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39)	32.921,82
10.125.0020.3052 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (40)	5.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (43)	10.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (44)	10.000,00
10.301.0020.1063 - IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE 24HS NA CALIFORNIA	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (45)	30.000,00
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (46)	30.000,00
10.301.0020.1080 - REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA VARGEM GRANDE, SANTO ANTONIO E COIMBRA	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (47)	9.275,46
10.301.0020.1322 - Construção e/ou Reforma do Posto de Saúde em Ipiabas	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (48)	30.000,00
10.301.0020.1377 - Constr, Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (49)	1.150,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50)	1.150,00
10.301.0020.1378 - INVESTIMENTO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (55)	24.000,00
10.301.0020.2998 - AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE LEITOS NA UTI DA SANTA CASA	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (56)	34.000,00
10.301.0020.3020 - POSTO MÉDICO DO BAIRRO SÃO LUIZ	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (58)	6.200,00
10.301.0020.3047 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (79)	30.000,00
10.301.0020.3072 - REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS BOA SORTE, VARGEM GRANDE E PQ SÃO JOAQUIM	
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (97)	1.200,00
10.305.0020.3042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	30.000,00
TOTAL 672.769,84	





FONTE DO RECURSO FINANCEIRO		
Valor total da obra	R\$ 1.864.769,84	100%
Recurso federal PAC 10302511885350001	R\$ 1.192.000,00	63,92%
Recurso Próprio (contrapartida municipal)	R\$ 672.769,84	36,08%

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

22/10/2024, 10:23

PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024 - DOL - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Oficinas Ortopédicas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de oficinas ortopédicas.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção de Oficinas Ortopédicas, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124003	1.192.000,00	0000	10302511885350001
		TOTAL	1 PROPOSTA(S)	1.192.000,00		

<https://www.in.gov.br/external/portal/portal-primaria/4.723-de-3-de-julho-de-2024-589944017>



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos



Certidão de Averbação nº 001/2025

Certifico que o servidor **Amario Barbosa Custódio** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na matrícula nº 1509 o período compreendido entre: 16/08/1983 a 30/06/1984 correspondente a (dez meses e quinze dias), e 03/02/1986 a 30/04/1997 correspondente a (onze anos, dois meses e vinte e oito dias) atestado pela CTC - INSS nº 07001120.1.00040/21-2 correspondente a 12 anos e 1 mês e 13 dias emitida em 19/06/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 14 de maio de 2025.

Jure de Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de
Administração - Matr. 13.169

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

Certidão de Averbação nº 004/2025

Certifico que a servidora **Maria Cristina de Melo** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Município de Barra do Piraí, na matrícula nº 3942 o período compreendido entre: 05/01/1987 a 18/05/1989 correspondente a (dois anos, quatro meses e quatorze dias), 03/07/1989 a 31/07/1989 correspondente a (zero anos, zero meses e vinte e oito dias), 01/08/1990 a 17/12/1990 correspondente a (zero anos, quatro meses e dezessete dias), 18/06/1997 a 16/05/1998 correspondente a (zero anos, dez meses e vinte e nove dias), 01/02/2000 a 01/03/2000 correspondente a (zero anos, um mês e um dia), 19/04/2000 a 31/12/2001 correspondente a (um ano, oito meses e zero dias) e 19/04/2000 a 30/04/2000 correspondente a (zero anos, zero meses e doze dias) atestado pela CTC - INSS nº 17001230.1.00286/23-1 correspondente a 5 anos e 6 meses e 11 dias emitida em 30/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 28 de julho de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47



HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025 – Objetivando o Provável fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijas de 13 kg e 45 kg para atender das Secretarias Municipais Administração, Esporte e Lazer, Serviços Públicos, Fazenda, Obras Públicas, Defesa Civil, Meio Ambiente e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: T. S. A. DE PAIVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA , 01 e 02 no valor total de R\$ 26.219,00 (vinte e seis mil duzentos e dezenove reais), Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025 - R\$ 26.219,00 (vinte e seis mil duzentos e dezenove reais), conforme laudas do processo nº 739/2025.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 011/2025 – Objetivando o Provável Contratação de serviços de sondagem geotécnica, necessária para subsidiar projetos de engenharia vinculados a obras de infraestrutura, contenções e edificações, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Edital, em favor das empresas: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Itens : 01, 02, 03, no valor total de R\$ R\$ 237.650,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 011/2025 R\$ 237.650,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), conforme laudas do processo nº 7755/2025.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024 – Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de dois muros de contenção no bairro Caixa D'água, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA no valor total de R\$ 1.043.499,65 (hum milhão quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), Importa o presente Concorrência Eletrônica nº 07/2024 - R\$ 1.043.499,65, conforme laudas do processo nº 7755/2025.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 21/2025
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e João Marcus de Souza Silva.
OBJETO:	Locação, por 48 meses, do imóvel situado à Travessa Assumpção, 11 – Centro – Barra do Piraí/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2869/2025
VALOR GLOBAL:	R\$240.000,00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Federal 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	18 de agosto de 2025

PORTARIA 008/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
4867/2025	DENISE APARECIDA NUNES	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
12236/2025	JUSSARA NOBREGA MARTINS DUARTE	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/08/2025
11188/2025	EDUARDO DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/08/2025
9888/2025	MICHELE ALVES DOS SANTOS MORAES	LICENÇA PRÊMIO	90d	01/08/2025





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

OBJETO: Provável aquisição de coletores de lixo e acessórios de fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FORNECEDOR: CITY CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0006	1.2077.045.01503219 PAPELEIRA/LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COR VERDE MUSGO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Papeleira/lixadeira com capacidade de 50 litros. Composição do coletor, corpo e tampa: fabricados por processo de injeção em polietileno de alta densidade, aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Coletor e tampa devem possuir aditivação extra com anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8, resistente as intemperies e agressões químicas. O sistema de abertura de cada papeleira: aço galvanizado, aditivação extra com antioxidante(deve ter disponibilidade para fixação através de parafusos e buchas). Apagador de cigarros em aço inox. Cor Verde musgo.	270	UN	CLEAN	89,90	24.273,00

Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R\$ 24.273,00
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

OBJETO: Provável aquisição de coletores de lixo e acessórios de fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FORNECEDOR: LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	1.2077.045.01504164 CONTÊINER DE 1000L EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. 1000L COR VERDE MUSGO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Medidas externas: 1300mm alt X 1370mm larg x 1040mm prof. Com tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, sendo dois com freio de estacionamento com ângulo de giro de 360°. ATÉ 75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	145	UN	LP	1.099,98	159.497,10
0002	1.2077.045.01504164 CONTÊINER DE 1000L EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV. 1000L COR VERDE MUSGO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Medidas externas: 1300mm alt X 1370mm larg x 1040mm prof. Com tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento de líquidos e quatro giratórios com rodas de 200mm em borracha maciça com núcleo de polipropileno, sendo dois com freio de estacionamento com ângulo de giro de 360°. ATÉ 25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	35	UN	LP	1.099,98	38.499,30
0008	1.2077.045.01503221 FITA 1/2 POLEGADA X 0,5MM EM AÇO INOX LISA PARA FIXAR PAPELEIRAS EM POSTE ROLO COM 25M <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Fita 1/2 polegada x 0,5mm em aço inox, lisa, para fixar papeleiras em poste. Rolo com 25m.	32	RL	FM	50,00	1.600,00
0009	1.2077.045.01504218 LIXEIRA TAMBOR 200 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Lixeira tambor 200 litros com tampa basculante em polietileno em alta densidade <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> LIXEIRA TAMBOR 200 LITROS COR VERDE MUSGO	65	UN	LP	449,99	29.249,35
TOTAL DO FORNECEDOR:						228.845,75

Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R\$ 228.845,75
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

OBJETO: Provável aquisição de coletores de lixo e acessórios de fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FORNECEDOR: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	1.2077.045.01503217 CONTENITOR PARA COLETA E ARMAZENAGEM DE LIXO CAPACIDADE DE 120 LITROS FABRICADO EM PEAD COR VERDE MUSGO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Contenitor para coleta e armazenagem de lixo, capacidade de 120 litros, fabricado em pead, polietileno 100% virgem de alta densidade, injetado. Composto por corpo e tampa em pead, eixo em aço tratado e duas rodas em borracha maciça com sistema antifurto, cor Verde Musgo.	180	UN	PTR	159,99	28.798,20
0010	1.2077.045.01504218 CARRINHO COLETOR DE 240L COM TAMPA E PEDAL	65	UN	PTR	330,00	21.450,00
	TOTAL DO FORNECEDOR					50.248,20

Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R\$ 50.248,20
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: Provável aquisição de coletores de lixo e acessórios de fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FORNECEDOR: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL		UN	MARCA	QTDE UNIT.	QTDE TOTAL
004	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L - KIT COM SUPORTE 4 CESTOS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Capacidade do Kit: 4 cestos de 50L Medidas do Kit: 121 cm (altura) x 176 cm (largura) x 54 cm (comprimento); Medidas da Lixeira Individual: 74 cm (altura) x 44 cm (largura) x 33 cm (profundidade); Material: Cestos em polietileno de alta densidade, estrutura em aço, e tampas tipo "bocão" (papeleira) ATÉ 75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	115	UN	USAPLAST	451,00	51.865,00
005	LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L - KIT COM SUPORTE 4 CESTOS <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Capacidade do Kit: 4 cestos de 50L Medidas do Kit: 121 cm (altura) x 176 cm (largura) x 54 cm (comprimento); Medidas da Lixeira Individual: 74 cm (altura) x 44 cm (largura) x 33 cm (profundidade); Material: Cestos em polietileno de alta densidade, estrutura em aço, e tampas tipo "bocão" (papeleira) ATÉ 25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	35	UN	USAPLAST	451,00	15.785,00
	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					67.650,00

Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R\$ 67.650,00
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal





Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: Provável aquisição de coletores de lixo e acessórios de fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0007	1.2077.045.01503220 FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 1/2 POLEGADA DENTADA PARA FIXAÇÃO DE PAPELEIRA EM POSTE <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Fecho para fita de aço inox 1/2 polegada dentada, para fixação de papeleiras em poste.	790	UN	FECHO METAL	0,49	387,10

Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.
Valor total: R\$ 387,10
Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal



COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 26822
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor LAGRA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de aluguel de imóvel situado na Praça Nilo Peçanha, nº116.
VALOR:	R\$4.450,92 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020312/000002/2025
PERÍODO:	12/06/2025 a 11/07/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	15/08/2025

FAZENDA

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, CPF nº 096.047.397-19, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Barra do Piraí, 15 de agosto de 2025

KATIA CRISTINA
MIKI DA
SILVA:096047397
19

Assinado de forma digital
por KATIA CRISTINA MIKI
DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.08.15
18:01:39 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL